

LEI Nº 200/92, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

"Dá denominação a Rua 08 da 5ª etapa, folha 01 do loteamento no Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se RUA RIO GRANDE DO NORTE, a Rua 08 da 5ª etapa, folha 01, do loteamento no Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 28 de abril de 1992, 171º da Independência, 104ª da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal